



**RELATÓRIO DA COORDENAÇÃO  
INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL - NEA**

**FIP – CAMPINA GRANDE**

**2022.1**





Documento apresentado à Direção Geral da FIP Campina Grande para apreciação do Relatório Semestral de Atividades da Coordenação Institucional do Núcleo de Educação Ambiental - NEA, referente ao semestre letivo 2022.1.

CAMPINA GRANDE  
PERÍODO: 2022.1

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Coordenação: Coordenação Institucional do Núcleo de Educação Ambiental
Coordenador (a): Anna Karenyna Guedes de Moraes Lima
Período de atividades à frente da coordenação: janeiro a julho de 2022
Semestre letivo objeto de análise: 2022.1
<b>APRESENTAÇÃO</b>
Objetivos: Apresentar as atividades Acadêmicas do Núcleo de Educação Ambiental para o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
Horário de atendimento: Quartas- feiras 16h às 17h
Metodologia de atendimento: Os atendimentos foram presenciais
<b>ATIVIDADES REALIZADAS NO SEMESTRE LETIVO 2022.1</b>
<p>As Atividades da Coordenação do Núcleo de Educação Ambiental foram desenvolvidas conforme o Planejamento Semestral para o período letivo 2022.1 (ANEXO A).</p> <p><b>PLANEJAMENTO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS</b></p> <p>Para que o núcleo possa apresentar práticas efetivas, se faz necessário a princípio a apresentação e a vivência de algumas práticas dentro da própria instituição para só após esse conhecimento podermos expandir as ações para o público em geral.</p> <p>No período 2022.1, buscou-se estabelecer novos padrões de consumo de recursos naturais dos funcionários da FIP – Campina Grande e conseqüentemente a comunidade na qual somos inseridos;</p> <p>Outro objetivo dessa coordenação está voltado para que se estimule a crescente incorporação de preocupações ambientais entre o conjunto das disciplinas e atividades formadoras oferecidas em seus diversos cursos, promovendo a formação de um profissional ambientalmente responsável;</p> <p>E por fim, para que a instituição como um todo contemple, em suas políticas de gestão, os objetivos de uma gestão ambientalmente sustentável em todos os níveis de suas</p>

atividades (gestão de resíduos, conforto e salubridade ambientais com um consumo mínimo de energia, oferta de programas de incentivo à cidadania ambiental de alunos, professores e funcionários);

### **REUNIÃO INSTITUCIONAL DE PLANEJAMENTO**

Foi apresentada na reunião de planejamento as ações voltadas para o período letivo 2022.1, para que fosse analisada pela gestão as possíveis propostas e definidas as intervenções que seriam efetivadas no período.

### **APRESENTAÇÃO DO NUCLEO INSTITUCIONAL PARA OS ALUNOS E FUNCIONARIOS DA IES**

Foi apresentado para alunos e funcionários o núcleo e suas atribuições e as ações realizadas no período letivo 2021.1 e 2021.2.

### **CONTATO COM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS, MUNICIPAIS, E VARIADOS CAMPOS DE INTERVENÇÃO.**

Para que o núcleo possa se desenvolver como proposto no regulamento se fez necessário a busca por parcerias com instituições públicas ou privadas. Assim, foram realizadas visitas presenciais e/ou reunião online com pessoas responsáveis pela secretaria de Segurança pública do estado, escolas municipais, Associação de catadores e recicladores de vidro para explicar como funciona o projeto e as possíveis intervenções que podemos fazer no campo específico de cada um e por fim fechando o termo de convenio.

### **DOAÇÃO DE MATERIAL**

Em conjunto com o curso de medicina veterinária foi feita a coleta de roupas, cobertores, alimento e ração.

### **ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL E ENCERRAMENTO DO SEMESTRE LETIVO**



Ao final do semestre letivo a coordenação do Núcleo de Educação Ambiental fez a elaboração do Relatório Final das atividades do núcleo, correspondente ao período 2022.1 e fez o envio do mesmo a direção geral da FIP – Campina Grande

#### **CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS**

Em relação ao planejamento estratégico: A coordenação seguiu o planejamento inicial realizado no início do semestre.

#### **PONTOS POSITIVOS**

No semestre letivo 2022.1: Apresentação do núcleo a instituição e o engajamento da equipe da IES as propostas apresentadas.

#### **PONTOS NEGATIVOS**

No semestre letivo 2022.1:

#### **DIFICULDADES ENFRENTADAS**

No semestre letivo 2021.2:

#### **ANEXOS**

- A. Planejamento Semestral
- B. Regulamento do núcleo
- C. Registro fotográfico

Campina Grande, 18 de julho de 2022.

*Anna Karenyna Guedes de Moraes Lima*

**ANNA KARENYNA GUEDES DE MORAIS LIMA**  
COORDENADORA INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL - NEA



**PLANEJAMENTO DA COORDENAÇÃO  
INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL - NEA**

**FIP – CAMPINA GRANDE**

**2022.1**





Documento apresentado à Direção da FIP Campina Grande para apreciação do Planejamento Semestral das Atividades Acadêmicas da Coordenação Institucional do Núcleo de Educação Ambiental - NEA referente ao semestre letivo 2022.1, sob a responsabilidade do (a) Professor (a): Anna Karenyna Guedes de Moraes Lima.

CAMPINA GRANDE

PERÍODO: 2022.1



<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Coordenação Institucional do Núcleo de Educação Ambiental - NEA
Coordenador (a): Anna Karenyna Guedes de Moraes Lima
Semestre letivo objeto de Planejamento: 2022.1
<b>OBJETIVOS</b>
<b>1 – Reunião Institucional de Planejamento</b>
Metas decorrentes do objetivo 1: Apresentar o planejamento do NEA para o núcleo Institucional da UNIFIP Campina Grande.
<p>Descrição:</p> <p>A coordenação do núcleo buscará apresentar para o núcleo institucional o planejamento das ações pensadas para o semestre 2021.2, para que em seguida as ações possam ser apresentadas para discentes e docentes da instituição.</p>
<b>2 – Planejamento de práticas ambientais</b>
Metas decorrentes do objetivo 2: Planejar um cronograma de atividades com discentes, docentes e técnicos administrativos sobre como colocar em prática a educação ambiental.
<p>Descrição:</p> <p>Solicitar a direção da FIP – Campina Grande, palestras e treinamentos com docentes e técnicos administrativos, ensinando sobre coleta seletiva, reutilização de materiais e diminuição no desperdício de materiais em geral.</p>
<b>3 – Implantar na FIP Campina Grande a coleta seletiva</b>
Metas decorrentes do objetivo 3: - Apresentar para todos os discentes, docentes e colaboradores da FIP – Campina Grande o projeto de coleta seletiva.
<p>Descrição:</p> <p>Na primeira semana de aula (integração dos alunos), será realizada um momento com as catadoras a qual a instituição tem convenio para que possa ser apresentado a importância da coleta seletiva para o bem de todos.</p>
<b>4 – Contato com instituições estaduais, municipais, privadas e cooperativas em busca de parcerias e variados campos de intervenção</b>
Metas decorrentes do objetivo 4: Consultar junto a parceiros do núcleo de estágio e aos novos parceiros, possibilidades de novos espaços para que possa ser trabalhando a partir do aprendizado do aluno, devolutivas em projetos de extensão envolvendo a comunidade em geral, voltados a conscientização ambiental.
<p>Descrição: Será realizada visitas presenciais nas secretárias: de educação, meio ambiente, desenvolvimento social, de segurança pública. Assim também como em instituições privadas que tenham interesse em desenvolver trabalhos sustentáveis nas mais variadas formas como coleta seletiva, hortas sustentáveis, consumo consciente. Promovendo assim a formação de agentes locais de sustentabilidade socioambiental.</p>





### **5 – Planejamento de atividades para ser desenvolvidas interligando os cursos da IES, outros núcleos e o Núcleo de Educação Ambiental**

Metas decorrentes do objetivo 5: Planejar atividades práticas para serem implementadas e desenvolvidas no período 2022.1

- Fevereiro: Implantação da coleta seletiva
- Março: Promover uma mesa juntamente com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão com a temática “inclusão no mundo digital”
- Abril: Fazer coleta de alimento para doação buscando amenizar a questão da fome e buscar alcançar o objetivo 2 da agenda 2030.
- Maio: Recebimento e doação de roupas juntamente com o núcleo de Pesquisa e Extensão apresentando a ideia do consumo consciente.
- Junho: Recebimento e doação de brinquedos juntamente com o núcleo de Pesquisa e Extensão apresentando a ideia do consumo consciente.

Descrição:

Será realizada reunião com os coordenadores dos cursos da instituição para que seja apresentado o projeto de intervenção e assim, possam ser traçadas estratégias de efetivação de cada projeto, junto a própria FIP – Campina Grande, como também contemplando a população da cidade de Campina Grande.

### **6–Elaboração do Relatório Semestral e Encerramento do semestre letivo**

Metas decorrentes do objetivo 6: Elaborar e entregar o relatório das atividades desenvolvidas no semestre letivo

Descrição:

Elaboração do Relatório Final das atividades do Núcleo de Educação Ambiental e envio do mesmo a direção geral da FIP – Campina Grande

Campina Grande, 18 de janeiro de 2022.

*Anna Karenyna Guedes de Moraes Lima*

**ANNA KARENYNA GUEDES DE MORAIS LIMA**  
COORDENADOR INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
- NEA



**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL - NEA  
FIP – CAMPINA GRANDE**

**2022.1**





## REGULAMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NEA

O Diretor Geral no uso de suas atribuições legais *TORNA PÚBLICO* o Regulamento do Núcleo de Educação Ambiental das Faculdades Integradas de Patos – Campina Grande, aprovado pelo Órgão Competente, como se segue:

**Art. 1º** Este Regimento Interno disciplina as normas e procedimentos internos relativos ao Núcleo de Educação Ambiental - NEA da IES, seu propósito, objetivos, estrutura e competências.

**Art. 2º** O Núcleo de Educação Ambiental (NEA) tem o propósito de contribuir para o fortalecimento da atuação nas áreas do ensino, da extensão, da produção acadêmica, da conscientização e comunicação em Educação Ambiental, no âmbito da IES, sendo aberto à participação de docentes, discentes e técnicos administrativos das Faculdades Integradas de Patos – Campina Grande.

**Art. 3º** São objetivos específicos do NEA:

- I. Fomentar atividades de ensino, extensão e produção acadêmica que contribuam para o desenvolvimento da Educação Ambiental entre o pessoal docente, discente e técnico-administrativo da IES.
- II. Propor intercâmbios e parcerias com instituições e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de políticas e ações sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade em âmbito local, regional e nacional.
- III. Promover cursos, palestras e eventos na área que ofereçam contribuição para o fortalecimento da Educação Ambiental e, em decorrência, oportunidades para implementação de uma cultura que reconheça a importância da preservação do Meio Ambiente como indutor de políticas públicas, iniciativas dos setores privados da economia, de organizações sociais, de comunidades e indivíduos, voltadas ao desenvolvimento da sociedade, com sustentabilidade.
- IV. Promover, apoiar e divulgar a produção científica de temas relacionados a Meio Ambiente e Sustentabilidade.
- V. Apoiar docentes, discentes e pessoal técnico-administrativo em ações voltadas a Educação Ambiental, oferecendo assessoria técnico-científica.
- VI. Atuar como promotor de educação continuada em Meio Ambiente e Sustentabilidade a profissionais e militantes que atuam na área pública ou privada;
- VII. Oferecer apoio técnico-científico ao corpo docente, às coordenações de curso e à Direção da IES para promoção e implementação de atividades pedagógicas relacionadas à transversalidade da Educação Ambiental inerentes ao processo formativo dos estudantes vinculados aos cursos da Instituição;

- VIII. Fazer articulação e encaminhamento conjunto com a Coordenação Acadêmica, Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Núcleo de Acessibilidade e demais órgãos e setores da IES, para efetivação de ações.
- IX. Trabalhar educação ambiental com idosos, pois a temática está inserida principalmente no espaço escolar muitas vezes deixa desprovida de informação uma parcela da população, como por exemplo, os idosos, onde muitos não tiveram contato com a escola e quando tiveram o contato não houve em relação a educação ambiental. Diante da realidade agrícola vivenciada pelos idosos nos Distritos da cidade de Campina Grande (São José da Mata e Galante), também se faz necessário trabalhar educação ambiental esse público.

**Art. 4º** O Núcleo de Educação Ambiental da IES terá a seguinte estrutura administrativa:

- I. Comitê Assessor.
- II. Coordenação Geral.

**Art. 5º** O Comitê Assessor do NEA terá a seguinte composição:

- I. Quatro (04) representantes docentes de cursos da IES.
- II. Um (01) representante do corpo discente (graduação).
- III. Um (01) representante do corpo discente (pós-graduação).
- IV. Um (01) representante do pessoal técnico-administrativo.
- V. Um (01) representante da sociedade civil ou de órgão externo à IES, que atue na área.

**Parágrafo único.** Os representantes dos segmentos que compõem o Comitê Assessor do NEA da IES serão escolhidos pelos seus respectivos pares, sendo formalmente indicada à Direção Geral da Instituição, com mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

**Art. 6º** A Coordenação do NEA terá a seguinte composição:

- I. Coordenador, docente da IES contratado em regime de trabalho em tempo parcial ou tempo integral, nomeado pelo Diretor Geral.
- II. Coordenador Adjunto, docente da IES escolhido entre os representantes docentes, nomeado pelo Diretor Geral.

**Parágrafo único.** O Coordenador e o Coordenador Adjunto do NEA da IES terão mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução.

**Art. 7º** Compete ao Comitê Assessor do NEA:

- I. Dar assessoramento aos trabalhos do Núcleo e da Coordenação.
- II. Emitir parecer sobre projetos apresentados ao Núcleo.
- III. Propor políticas e ações para o desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo na área de Educação Ambiental e Sustentabilidade.
- IV. Aprovar o Plano de Ação Semestral (PAS) proposto pela Coordenação para ser levado à apreciação e homologação da Direção Geral.

§1º O Comitê Assessor reunir-se-á em caráter ordinário uma (01) vez a cada bimestre, ou em caráter extraordinário se convocado pelo Coordenador do Núcleo.

§2º As reuniões do Comitê Assessor serão convocadas pelo Coordenador do Núcleo, com prazo de antecedência mínimo de 72 horas, com pauta previamente informada.

§3º Não haverá quórum mínimo para deliberações, e estas serão tomadas por maioria simples dos presentes às respectivas reuniões.

**Art. 8º** Compete ao Coordenador do NEA:

- I. Representar o NEA em instâncias acadêmicas e administrativas da IES e em órgãos e instituições públicas e privadas que tratam do tema Educação Ambiental e Sustentabilidade.
- II. Promover e se responsabilizar pelo regular e bom andamento dos trabalhos do NEA e por ele responder perante a Direção Geral e a comunidade interna da IES.
- III. Convocar e coordenar reuniões do Comitê Assessor.
- IV. Solicitar informações a quaisquer órgãos da IES, relacionadas às suas atribuições, que possam contribuir para o bom andamento dos trabalhos realizados pelo Núcleo.
- V. Solicitar, quando necessário, recursos materiais e financeiros à Direção Geral da IES para suprir necessidades voltadas ao bom desempenho das atividades do NEA.
- VI. Responder à Direção Geral, às coordenações de curso e a outros órgãos da IES sobre questões dirigidas ao Núcleo, relacionadas às suas atribuições.
- VII. Se responsabilizar pela execução do Plano de Ação Semestral (PAS) aprovado pelo Comitê Assessor e pela Direção da IES.
- VIII. Redigir as atas das reuniões do Comitê Assessor, ou designar algum dos membros deste Comitê para fazê-lo a cada reunião realizada, mantendo-as em arquivo próprio do Núcleo devidamente atualizado e assinado.
- IX. Apresentar, à Direção Geral, relatório semestral de atividades realizadas pelo NEA.

**Art. 9º** Compete ao Coordenador Adjunto do NEA substituir o Coordenador em suas faltas e sempre que necessário, apoiá-lo na gestão do Núcleo.

**Art. 10.** O Núcleo de Educação Ambiental da IES funcionará nas instalações da Instituição, em local indicado pela Direção Geral.

**Art. 11.** Os casos omissos neste Regimento Interno, desde que de natureza acadêmica, serão decididos pela Direção Geral da IES, após ouvir a Coordenação e o Comitê Assessor do NEA.

Parágrafo único. Em se tratando de casos omissos de natureza financeira, este será decidido pela Direção Geral da IES, ouvidas a Coordenação do NEA e a Direção Acadêmica.



Campina Grande, 25 de março de 2021

  
JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES  
O DIRETOR GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS  
CAMPINA GRANDE - FIP CG

Anna Karenyna Guedes de Moraes Lima

**ANNA KARENYNA GUEDES DE MORAIS LIMA**

COORDENADOR INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
- NEA





## REGISTROS FOTOGRÁFICOS

FIP – CAMPINA GRANDE





**O FRIO CHEGOU!**

DEIXE OS DIAS DE ALGUÉM MAIS  
**QUENTINHOS!**

DOE ROUPAS, CALÇADOS,  
COBERTORES, AGASALHOS  
ETC...



LOCAL DE ARRECADAÇÃO

PRÉDIO DA FIP -  
CAMPINA GRANDE



**AJUDE A PRESEVAR O  
MEIO AMBIENTE**

**RECOLHIMENTO DE  
VIDROS**

**DOE POTES DE VIDRO, GARRAFAS,  
COPOS, TAÇAS ETC...**



**LOCAL DE ARRECADAÇÃO**

**PRÉDIO DA FIP -  
CAMPINA GRANDE**



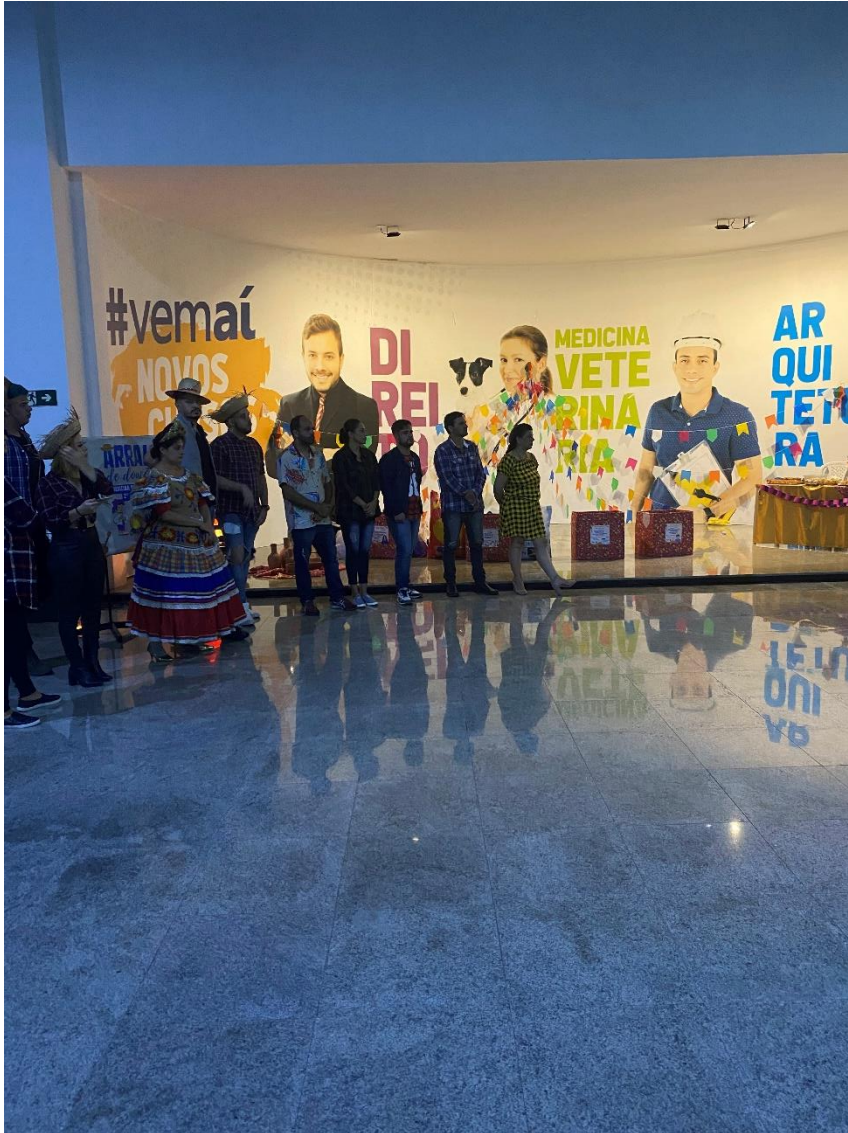
**QUEM TEM FOME  
NÃO PODE ESPERAR**

**SUA DOAÇÃO É UM  
PRATO CHEIO  
PARA QUEM PRECISA!  
DOE ALIMENTOS NÃO  
PERECÍVEIS**



**LOCAL DE ARRECADAÇÃO  
PRÉDIO DA FIP -  
CAMPINA GRANDE**







Campina Grande, 18 de julho de 2022.

*Anna Karenyna Guedes de Moraes Lima*

---

**ANNA KARENYNA GUEDES DE MORAIS LIMA**

COORDENADORA INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO  
AMBIENTAL - NEA